

**DECRETO Nº 516/2025**

*“Declara a utilidade pública do bem público que se refere, e determina outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de viabilizar a construção de um centro comunitário esportivo para atender a demanda da comunidade local e contribuir para o bem-estar social, o acesso a práticas esportivas e a promoção da qualidade de vida da população residente nas imediações.

Considerando a relevância estratégica para o desenvolvimento de um projeto social que atenda um número significativo de moradores da região, a criação de um Centro Esportivo, com infraestrutura adequada, possibilitará o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção de atividades recreativas e culturais para todas as faixas etárias da comunidade.

Considerando que próximo ao local em questão passa o córrego Bilica e o projeto de construção do centro comunitário esportivo esbarra em um obstáculo técnico relacionado à nascente existente na área, que possui uma APP de 50 metros de raio; a largura dessa APP inviabiliza a implementação da obra no espaço originalmente planejado, caso não haja a declaração de utilidade pública, com a devida adoção de soluções adequadas para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normas legais.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012 *“Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.”*

Considerando a relevância do projeto para a comunidade e os desafios impostos pela preservação da nascente e de sua APP, é imprescindível que a área seja declarada de utilidade pública para que a obra da quadra poliesportiva possa ser viabilizada dentro dos parâmetros legais e com a devida preocupação com o meio ambiente.

Considerando que a declaração de utilidade pública permitirá ao poder público maior flexibilidade para a execução do projeto, incluindo a necessidade de possíveis ajustes nos limites da APP, com a adoção de medidas compensatórias, tais como o reforço de áreas verdes e o plantio de novas mudas, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental.

Considerando que a área do Centro Poliesportivo possui grande interesse social para a comunidade local e de toda a região, especialmente no que se refere à promoção de atividades esportivas e de lazer. A construção da quadra poliesportiva representa uma necessidade para o fortalecimento do vínculo comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública da área urbana localizada na Rua Capitão João Alves David, lado esquerdo e numeração ímpar, esquina com a Avenida Visconde de Guarapuava, neste Município, com 8.960,00m<sup>2</sup>, para a construção de um “Centro Comunitário Esportivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal